

BRAVO SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
COMUNICADO OFICIAL
LIBERDADE DE VOTO E PROIBIÇÃO DO ASSÉDIO ELEITORAL

A todas as pessoas que trabalham na empresa ou prestam serviços a ela — empregados, temporários, terceirizados, aprendizes, estagiários, motoristas, agregados e prestadores de serviço:

A Bravo Serviços Logísticos Ltda. comunica que respeita integralmente a liberdade de voto e a convicção política de cada pessoa, e que nenhuma escolha eleitoral terá qualquer reflexo no trabalho.

A Bravo Serviços Logísticos Ltda. é uma empresa apartidária: não apoia, não promove e não faz campanha para nenhum candidato, partido ou coligação, e não autoriza ninguém a falar em seu nome sobre política. A empresa também não admite qualquer tipo de preconceito ou discriminação, seja por opinião ou convicção política, religião, raça, cor, etnia, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, origem, deficiência ou qualquer outra condição (Constituição Federal, art. 3º, IV; Lei nº 9.029/1995, art. 1º).

- 1. O seu voto é livre e secreto.** Ninguém na empresa pode perguntar, exigir, cobrar, orientar ou fiscalizar em quem você vota ou deixa de votar. Isso vale para diretores, gerentes, supervisores, encarregados e colegas (Constituição Federal, arts. 5º, VIII, e 14).

- 2. Seu emprego não depende do seu voto.** Ninguém será demitido, punido, transferido, rebaixado, preterido ou beneficiado por causa de seu voto, de sua opinião política ou do resultado da eleição. Qualquer fala em sentido contrário, de quem quer que seja, não representa a posição da empresa e não tem nenhum efeito.

3. O que é assédio eleitoral. É qualquer forma de pressão, ameaça, constrangimento, humilhação, promessa de vantagem ou discriminação, praticada no trabalho ou em razão dele, para influenciar o voto ou a manifestação política de quem trabalha. Pode ocorrer de forma presencial, por telefone, por WhatsApp, por redes sociais ou em reuniões.

4. Condutas proibidas na empresa, entre outras:

- ameaçar com demissão, perda de função, de benefícios ou de vantagens por motivo político;
- prometer prêmio, promoção, folga ou qualquer vantagem em troca de voto;
- perguntar em quem a pessoa vai votar ou pedir comprovação de voto;
- pedir título de eleitor, zona, seção ou local de votação;
- convocar reuniões, comícios ou atos para pedir voto ou fazer campanha;
- distribuir ou exigir o uso de material de campanha, como adesivos, bonés, camisetas, bandeiras e santinhos;
- fazer propaganda eleitoral nas dependências da empresa, nos veículos ou nos canais corporativos, como grupos de WhatsApp, e-mail, intranet e redes sociais da empresa;
- fiscalizar redes sociais pessoais ou exigir publicações políticas;
- gravar ou usar a imagem de trabalhadores para fins eleitorais;
- alterar escala, setor ou função, ou abrir procedimento disciplinar, por motivo político;
- dificultar ou impedir que alguém vote.

- 5. Base legal.** Essas condutas são proibidas pela Constituição Federal (arts. 1º, V; 5º, VIII; e 14), pela Convenção nº 111 da OIT (Decreto nº 10.088/2019), pela Lei nº 9.029/1995, pelo art. 19, § 2º-A, da Resolução TSE nº 23.610/2019, incluído pela Resolução TSE nº 23.755/2026, e pelo Código Eleitoral. O Código Eleitoral prevê como crime oferecer vantagem em troca de voto (art. 299), coagir alguém a votar ou não votar com violência ou grave ameaça (art. 301) e impedir ou embaraçar o exercício do voto (art. 297). Quem pratica essas condutas responde pessoalmente nas esferas trabalhista, cível, eleitoral e criminal.
- 6. Dia da eleição — domingo, 25 de outubro de 2026.** Quem estiver escalado para trabalhar terá o tempo necessário para se deslocar até a sua seção e votar, sem desconto, sem compensação de horas e sem qualquer penalidade. Dúvidas sobre a escala devem ser tratadas com o superior direto e/ou com a equipe Recurso Humanos (G&G).
- 7. Como relatar uma situação.** Se você presenciar ou sofrer qualquer dessas condutas, pode relatar pelo canal interno E-ouvir, inclusive de forma anônima. Pode também procurar diretamente o Ministério Público do Trabalho, pelo site mpt.mp.br. A empresa proíbe qualquer forma de retaliação contra quem fizer um relato de boa-fé.

A empresa reafirma seu compromisso com a neutralidade política no ambiente de trabalho e com o respeito à dignidade de todas as pessoas que trabalham conosco.